

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP
EDITAL DE 6 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2026 – 1º SEMESTRE

Por ordem da Reitoria da Universidade Paulista, UNIP, mantida pela ASSUPERO - ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ nº 06.099.229/0001-01, no uso de suas atribuições, atendendo o artigo 99, § 2.º, da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, de 21/12/2017, publicada no DOU em 22/12/2017, tornamos público o seguinte Edital do Processo Seletivo/Vestibular 2026-1º Semestre. **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** A Universidade Paulista – UNIP oferece cursos em três modalidades: Presencial, Semipresencial e EAD. A Presencial é aquela em que, no mínimo, 70% da carga horária são ministrados presencialmente no *campus*, com intenso relacionamento entre os alunos e os professores, permitindo maior convivência no mundo universitário. O EAD é a modalidade em que 10% da carga horária total do curso são ministrados por meio de atividades presenciais; e 10% em atividades presenciais ou síncronas mediadas. O restante, caberá a UNIP definir o formato de oferta das demais atividades. A modalidade Semipresencial é um formato intermediário entre o presencial e o EAD, com 30% da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais; e 20% em atividades presenciais ou síncronas mediadas. O restante, caberá a UNIP definir o formato de oferta das demais atividades. A Universidade Paulista – UNIP está realizando o Processo Seletivo 2026-1º Semestre em três fases independentes, a partir do mês de outubro, prolongando-se pelos meses subsequentes, válido para os ingressantes por meio desse Processo Seletivo e, também, aplicável aos ingressantes, via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. Em cada mês, ou seja, em cada fase, independentemente do número de provas nele(a) realizadas, serão disponibilizados um terço das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores. O candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Em cada fase, a partir da segunda, será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso nas fases anteriores, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. O candidato poderá optar pelo *Vestibular On-Line*, por Prova Tradicional ou por Agendamento. Observações: 1ª) Para a prova Tradicional ou por Agendamento, recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários. 2ª) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2026-1º Semestre candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2025. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2025 serão considerados treineiros. 3ª) Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados. 4ª) O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 5ª) O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. 6ª) Para cada prova, serão aceitas novas inscrições. 7ª) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar. 8ª) O candidato classificado em uma prova não precisará realizar outra prova, mas, uma vez classificado, se ainda quiser participar de outra prova (para tentar outro curso ou para concorrer a um novo curso introduzido nessa fase, por exemplo), deverá fazer nova inscrição. 9ª) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos

correspondentes comprovantes até o dia 19/2/2026, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10ª) Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo. 11ª) A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2026-1º Semestre poderá, ao critério da UNIP, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes.

2. DAS OPÇÕES DE PROVA. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 1º semestre de 2026, a UNIP poderá oferecer três opções de prova: **1ª) VESTIBULAR ON-LINE** – É realizado *on-line* por meio de uma redação. As inscrições para o *Vestibular On-Line* são feitas pela internet (www.unip.br). A prova poderá ser realizada no momento da inscrição ou em outro dia, dentro do período especificado para o Processo Seletivo 2026-1º Semestre. Para realizar a prova em outro dia, basta digitar o CPF na hora de realizá-la, na área do candidato. Datas e horários de provas: a partir de 13 de outubro de 2025, a qualquer horário, dependendo da disponibilidade do candidato. Local: na casa do candidato ou outro local de sua escolha. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. Resultado: 24 horas após a realização da prova. **2ª) PROVA TRADICIONAL** (se houver) – Com data prefixada e realizada segundo a sistemática habitual. As inscrições para a Prova Tradicional podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela *Internet* (www.unip.br) ou pessoalmente, nos *campi* da UNIP, nos colégios e nos cursinhos autorizados ou em postos volantes. Datas e horários de provas: 1ª fase – 18 ou 25 de outubro de 2025, às 14 horas; 2ª fase – 1, 8, 22 ou 29 de novembro de 2025, às 14 horas; 3ª fase – 6, 13 ou 20 de dezembro de 2025, às 14 horas; fases subsequentes – se necessárias, serão em datas e horários a serem fixados, a escolha do candidato. Durante a semana e/ou aos domingos, poderão ser agendadas novas provas, em datas e horários a serem definidos, os quais serão divulgados pela *Internet* (www.unip.br) e/ou por outros meios de comunicação. Importante: o candidato aprovado em uma das provas está desobrigado de realizar as provas subsequentes. Local: indicado no comprovante de inscrição. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. Resultado: 48 horas após a realização da prova. **3ª) PROVA POR AGENDAMENTO** (se houver) – É realizada com a utilização de computador, que apresenta provas diferentes para cada candidato. Essa prova é aplicada nos laboratórios de informática da UNIP, sempre antes da Prova Tradicional da fase correspondente, em dia e horário agendados pelo candidato. As inscrições para a Prova por Agendamento podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova, pela *Internet* (www.unip.br), por telefone (0800 010 9000) ou pessoalmente, nos *campi* da UNIP. Datas e horários de provas: a partir de 13 de outubro de 2025, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 20 horas, e sábado, das 8 às 12 horas. Local: no *campus* da UNIP escolhido pelo candidato, com agendamento prévio. O candidato deverá comparecer ao local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência. Duração: mínima de uma hora e máxima de duas horas. Resultado: 48 horas após a realização da Prova Tradicional da fase correspondente ou da Prova por Agendamento. O candidato deve optar por um dos três tipos de prova. **ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)** – O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2015 pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2026-1º Semestre para ingressar na UNIP. Nesse caso, basta fazer a inscrição via *internet*, clicando em “Use a nota do ENEM” e preencher os dados solicitados. A consulta das notas do ENEM será realizada diretamente no sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), utilizando o CPF do candidato. Será considerada a maior média aritmética das notas das provas objetivas das quatro áreas de conhecimento em cada edição do ENEM, a partir de 2015, excluindo a redação. Caso o ENEM do candidato não seja

identificado no sistema do INEP ele perderá o benefício e deverá realizar a prova do Processo Seletivo 2026-1º Semestre. O candidato que apresentar média aritmética menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou nota de redação menor que 100 (cem), deverá, obrigatoriamente, realizar o Vestibular *On-Line*, a Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas (verifique no *site* www.unip.br o Regulamento específico do “Programa de Desconto Especial pelo ENEM”). INSCREVA-SE. Você poderá obter um DESCONTO ESPECIAL de acordo com o seu desempenho relativo no ENEM. Além do *Vestibular On-Line*, das provas Tradicional, por Agendamento, e por meio do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, ao critério da UNIP, também poderá ser realizada a seleção dos candidatos por meio de uma redação acompanhada da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Neste caso, basta realizar a inscrição, fazer a redação e entregar uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Histórico Escolar do Ensino Médio dentro dos prazos especificados. Nessas condições, a nota será padronizada e será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso na 1ª fase, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas.

3. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS. OPÇÕES DE CURSO, TURNO, CAMPUS E MODALIDADE. Todo candidato poderá inscrever-se em duas opções. Cada opção representa a modalidade, o *campus* (ou polo), o curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente. Se a modalidade escolhida for EAD, não há opção de turno a ser feita, porque, nessa modalidade, o aluno estuda no horário e local de sua escolha. Para fazer a 1ª opção, o candidato deverá escolher em que curso, cidade e local da cidade quer estudar. Em seguida, deve escolher a modalidade (Presencial, Semipresencial ou EAD). Se a modalidade escolhida for Presencial ou Semipresencial, deverá também escolher o turno. Para fazer a 2ª opção, basta repetir o procedimento anterior.

INSCRIÇÃO – A inscrição, tanto para o *Vestibular On-Line*, como para a Prova Tradicional ou por Agendamento, poderá ser feita pela Internet ou presencialmente, a partir de 13 de outubro de 2025. Para realizá-la pela Internet, o candidato deverá: a) acessar o *site* www.unip.br; b) no item Vestibular, clicar em “Inscrições Abertas”; uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da UNIP, consultar o Manual do Candidato e verificar em que *campus* (ou polo) e turno cada curso será oferecido ou os cursos (e turnos) oferecidos em cada *campus* (ou polo). c) clicar na caixa “Inscreva-se!”; d) digitar o seu CPF; uma nova página será exibida, onde deverá: e) preencher todos os campos do formulário; f) fazer a opção pelo tipo de prova: *Vestibular On-Line*, Prova Tradicional ou por Agendamento. **Se optar pelo Vestibular On-Line**, deverá: decidir por fazer a prova imediatamente ou realizá-la mais tarde; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções, clicar no ícone ☐ e escolher o curso, a cidade, o local da cidade e a modalidade; para finalizar, deverá escolher o turno, se for o caso; conferir os dados de sua inscrição; clicar em “Comprovante de inscrição” para obter o referido comprovante; realizar a redação de acordo com o tema proposto e clicar em “Salvar e Enviar”. **Se optar por Prova Tradicional**, deverá: escolher a data da prova; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções, clicar no ícone ☐ e escolher o curso, a cidade, o local da cidade e a modalidade; para finalizar, deverá escolher o turno, se for o caso; clicar em Enviar; escolher o local (*campus* ou polo) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de Inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. **Se optar por Prova por Agendamento**, deverá: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher as opções, clicar no ícone ☐ e

escolher o curso, a cidade, o local da cidade e a modalidade; para finalizar, deverá escolher o turno, se for o caso; clicar em Enviar; selecionar a data da prova e, em seguida, o horário e o local (*campus* ou polo) em que deseja fazer a prova; clicar novamente em Enviar; conferir os dados de sua inscrição e clicar em Confirmar; clicar em Comprovante de Inscrição para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário agendados para a realização da prova. Obs.: Não serão considerados aptos a realizar as provas Tradicional e por Agendamento os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. **NORMAS PARA A INSCRIÇÃO E PARA A PROVA** – O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2026-1º Semestre e nos Regulamentos da UNIP, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender as instruções contidas no Manual do Candidato. Questionário: todo candidato deverá responder a um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela Internet ou solicitando a isenção quando a fizer pessoalmente. Casos especiais: candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se presencialmente até uma semana antes do encerramento das inscrições para a prova de que vai participar, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova. **COMPOSIÇÃO DAS PROVAS** – O *Vestibular On-Line* será constituído de uma redação em Língua Portuguesa totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Tanto a Prova Tradicional como a Prova por Agendamento serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa e de 25 (vinte e cinco) questões multidisciplinares, versando sobre os programas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, do Ensino Médio. Nessas provas, cada questão possui peso 4 (quatro); portanto, as questões todas possuem valor 100 (cem) e a redação, valor 40 (quarenta), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos. Obs.: As questões de Língua Estrangeira serão de Inglês, tanto para a Prova Tradicional quanto para a Prova por Agendamento. O programa das matérias que constarão da prova será especificado no Manual do Candidato. Durante o período de realização do Processo Seletivo, independentemente da fase realizada, a duração e/ou a composição das provas poderão ser alteradas, ao critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. **CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO** – **Classificação:** A classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso, cidade (*campus* ou polo), modalidade e turno. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas remanescentes para o curso, cidade (*campus* ou polo), modalidade e turno. **Desclassificação:** a redação é obrigatória e consta do *Vestibular On-Line*, da Prova Tradicional e da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma. **RESULTADO** – A lista oficial dos classificados será publicada na Internet (www.unip.br), por meio de Edital de Convocação. A UNIP não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A UNIP poderá comunicar a

classificação do candidato por meio de telegrama, ou aerograma, ou e-mail ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2ª opção. Nesse caso, ele deverá fazer sua matrícula, pois continuará concorrendo para a 1ª opção nas convocações seguintes. Se, em nova convocação, for classificado para outro curso, o candidato poderá fazer a troca de curso. Nesse caso, serão feitos os ajustes correspondentes à diferença de mensalidades. **Observações gerais sobre os cursos:** **1** - Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos, conforme o Regimento da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Universidade em diferentes épocas. **2** - Todos os cursos da UNIP são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. **3** - Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso em determinado *campus* (ou polo), ou turno, a UNIP, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso no mesmo *campus* (ou polo), em outro turno ou em outra modalidade; b) o mesmo curso em outro *campus* (ou polo), em turno e modalidade disponíveis; c) outro curso em modalidade, *campus* (ou polo) e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), o que será feito vinte dias após o aluno requerê-la na Secretaria. **4** - No transcorrer do curso Presencial ou Semipresencial, a partir do 2º período, ao critério da UNIP, os alunos poderão ser transferidos para outro turno do mesmo *campus* (ou polo) ou para outro *campus* (ou polo) e turno disponíveis. **5** - Para determinados cursos do turno da manhã, poderão ser concedidos, ao critério da UNIP, descontos extras, que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra, ao critério da UNIP, poderão ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno da noite, no *campus* (ou polo) em que está matriculado, ou para um turno disponível em outro *campus* (ou polo). **6** - Em conformidade com o Artigo 2º da Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025, as Instituições de Educação Superior credenciadas e seus cursos deverão atender integralmente as disposições do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e demais atos do Ministro de Estado da Educação que o disciplinem, no prazo máximo de dois anos, a contar da data de publicação do Decreto, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação, da forma a seguir. **Seção I - Disposições gerais** - Art. 8º A oferta de cursos de graduação em Direito, Medicina, Enfermagem, Odontologia e Psicologia será realizada exclusivamente no formato presencial. **Seção II - Dos cursos de graduação presenciais** - Art. 10. Os cursos de graduação presencial deverão ofertar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de sua carga horária total por meio de atividades presenciais. § 1º A inclusão de carga horária de ensino a distância nos cursos de que trata o *caput* poderá ser realizada por meio de atividades síncronas e assíncronas, e deverá estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso, atender às Diretrizes Curriculares Nacionais e ser comunicada de forma explícita aos estudantes, vedado exceder o limite de 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso. § 2º Ato do Ministro de Estado da Educação disporá sobre a inclusão de carga horária de educação a distância nos cursos de que trata o *caput*. § 3º O disposto no *caput* não se aplica ao curso de graduação em Medicina, para o qual será estabelecido, por meio de ato do Ministro de Estado da Educação, percentual mínimo superior a 70%(setenta

por cento) para a oferta de atividades presenciais. **Seção III - Dos cursos de graduação semipresenciais** - Art. 11. Os cursos de graduação semipresenciais deverão ofertar, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e ato do Ministro de Estado da Educação, no mínimo: I - 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais; e II - 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso em atividades presenciais ou síncronas mediadas. § 1º As Diretrizes Curriculares Nacionais de áreas e cursos ou ato do Ministro de Estado da Educação poderão estabelecer percentuais superiores para as cargas horárias de que trata o *caput*. § 2º Alcançados os limites mínimos de que trata o *caput*, caberá às Instituições de Educação Superior definir o formato de oferta das demais atividades. § 3º A composição da carga horária dos cursos de graduação semipresenciais não poderá atingir ou superar os limites mínimos estabelecidos para os cursos presenciais, nos termos do disposto no art. 10, *caput*. **Seção IV - Dos cursos de graduação a distância** - Art. 12. Os cursos de graduação a distância deverão ofertar, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e ato do Ministro de Estado da Educação, no mínimo: I - 10% (dez por cento) da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais; e II - 10% (dez por cento) da carga horária total do curso em atividades presenciais ou síncronas mediadas. § 1º Alcançados os limites mínimos de que trata o *caput*, caberá às Instituições de Educação Superior definirem o formato de oferta das demais atividades. § 2º A composição da carga horária dos cursos de graduação a distância não poderá atingir ou superar os limites mínimos estabelecidos para os cursos semipresenciais, nos termos do disposto no art. 11, *caput*. **7** - Aos sábados, os alunos podem participar de outras atividades, realizar estudo individual ou em grupo, receber orientação de estágio, desenvolver trabalho de conclusão de curso etc. Esse dia pode ser destinado, também, para reposição de aulas e atividades curriculares ou extracurriculares. **8** - Em razão da demanda social, a UNIP poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos e/ou *campi* (ou polo), em ato aprovado pelos Colegiados Superiores, nos termos da legislação. **PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA** – A matrícula será realizada pela *Internet*. Para isso, o candidato deverá: a) acessar o *site* www.unip.br; b) clicar em **Área do Candidato** e informar o número do seu CPF. Aparecerá o **link Matricule-se** se o candidato foi aprovado; c) clicar no **link Matricule-se** e preencher os dados solicitados; d) ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato; e) imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; f) efetuar o pagamento do boleto na rede bancária ou por cartão de crédito, até a data do vencimento. Decorridos dois dias úteis do pagamento, digitalizar e postar os seguintes documentos no *site* www.unip.br, no item **Área do Aluno**, clicando em **Documentos do Aluno** (para os cursos Presenciais) ou na **Secretaria On-Line** (para os cursos Semipresencial ou EAD): • histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente; • diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; • certidão de nascimento ou casamento; • cédula de identidade; • título de eleitor; • 1 foto 3 x 4 recente; • prova de quitação do serviço militar; • comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); • Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; • Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o exame). **Prazo e local:** as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de Convocação. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente ao critério da UNIP e desde que haja vagas. Ao critério dos Conselhos Superiores da Universidade, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para

um turno e/ou *campus* (ou polo) diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior.

Organização das salas: Alunos de diferentes cursos poderão assistir aulas e participar de atividades comuns conjuntamente. **Início das aulas:** a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula ou pelo *site* da Universidade (www.unip.br). Os alunos matriculados para o 1º período semestral deverão assistir as aulas nos locais especificados no Manual do Candidato ou em outro local a ser indicado pela Universidade.

4. DAS VAGAS TOTAIS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS PRESENCIAIS. Para os campi Anchieta, Chácara Santo Antônio, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros, Indianópolis, Marquês, Norte, Paraíso/Vergueiro, Paulista, Pinheiros, Tatuapé, da UNIP da Grande São Paulo, e nos campi (unidades universitárias) da UNIP, nas cidades de Araçatuba, Araraquara, Assis, Bauru, Campinas, Distrito Federal (Brasília), Goiânia, Jundiaí, Limeira, Manaus, Ribeirão Preto, Santana de Parnaíba (Alphaville), Santos, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, os cursos com o número de vagas são os especificados a seguir. (Representação utilizada neste item: Curso: *Campus* (código do curso no MEC) = quantidade de vagas do curso no *campus*).

4.1. Cursos Superiores Tradicionais (Bacharelado e Licenciatura) – ADMINISTRAÇÃO: Anchieta (69806) = 300, Chácara Santo Antônio (7272) = 760, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69821) = 230, Marquês (7287) = 460, Norte (38830) = 190, Paraíso/Vergueiro (69846) = 520, Paulista (7285) = 230, Pinheiros (69798) = 230, Tatuapé (69762) = 380, Araçatuba (18845) = 230, Araraquara (18824) = 115, Assis (51388) = 115, Bauru (19513) = 160, Campinas (7299) = 390, Jundiaí (50570) = 230, Limeira (50574) = 230, Ribeirão Preto (7293) = 260, Santana de Parnaíba (Alphaville) (19542) = 460, Santos (18831) = 230, São José do Rio Pardo (50576) = 115, São José do Rio Preto (19519) = 410, São José dos Campos (18838) = 230, Sorocaba (19514) = 230, Brasília (43259) = 230, Goiânia (43639) = 230, Manaus (43657) = 230; **ARQUITETURA E URBANISMO:** Anchieta (1156001) = 230, Chácara Santo Antônio (1156002) = 390, Indianópolis (7273) = 140, Marquês (115454) = 460, Norte (75159) = 230, Tatuapé (1322998) = 230, Araçatuba (1161030) = 80, Araraquara (1215463) = 80, Assis (5000428) = 80, Bauru (59612) = 80, Campinas (7302) = 230, Jundiaí (1160943) = 115, Limeira (1265712) = 115, Ribeirão Preto (7305) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (19547) = 230, Santos (1160999) = 115, São José do Rio Preto (75996) = 230, São José dos Campos (59688) = 150, Sorocaba (59713) = 140, Brasília (60010) = 140, Goiânia (60020) = 230; **BIOMEDICINA:** Anchieta (1180786) = 230, Chácara Santo Antônio (5000414) = 230, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (5000416) = 170, Marquês (1155937) = 230, Norte (1399045) = 160, Paraíso/Vergueiro (105458) = 230, Tatuapé (5000420) = 460, Araçatuba (5000422) = 120, Araraquara (5000426) = 115, Assis (1180792) = 160, Bauru (105454) = 115, Campinas (99112) = 160, Jundiaí (99102) = 115, Limeira (1265730) = 115, Ribeirão Preto (1180807) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1258824) = 230, Santos (99148) = 230, São José do Rio Pardo (1258873) = 115, São José do Rio Preto (99105) = 230, São José dos Campos (115599) = 140, Sorocaba (99114) = 230, Brasília (99118) = 140, Goiânia (105456) = 330, Manaus (99120) = 230; **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:** Anchieta (69815) = 200, Chácara Santo Antônio (38834) = 230, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69825) = 90, Marquês (65890) = 290, Paraíso/Vergueiro (65878) = 330, Paulista (1357708) = 230, Pinheiros (1155950) = 115, Tatuapé (69764) = 330, Araçatuba (19525) = 60, Araraquara (18826) = 115, Bauru (19510) = 110, Campinas (18698) = 210, Jundiaí (50572) = 160, Limeira (50582) = 115, Ribeirão Preto (7292) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (19548) = 230, Santos (18833) = 150, São José do Rio Preto (19521) = 230, São José dos Campos (18840) = 200, Sorocaba (19517) = 230, Brasília (43487) = 140, Goiânia (43645) = 230, Manaus (43664) = 230; **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO):**

Chácara Santo Antônio (1155928) = 120, Marquês (375228) = 115, Paraíso/Vergueiro (375233) = 160, Tatuapé (1155971) = 160, Araçatuba (376421) = 60, Assis (376429) = 60, Bauru (376475) = 80, Campinas (376377) = 115, Jundiaí (1292752) = 80, Ribeirão Preto (376483) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1180816) = 80, Santos (5000435) = 115, São José do Rio Preto (376554) = 80, São José dos Campos (123617) = 115, Sorocaba (376626) = 90, Brasília (376528) = 60, Goiânia (1398182) = 115, Manaus (1443401) = 60; **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)**: Chácara Santo Antônio (76357) = 80, Marquês (75228) = 80, Paraíso/Vergueiro (75233) = 115, Tatuapé (75231) = 115, Araçatuba (76421) = 80, Assis (76429) = 115, Bauru (76475) = 115, Campinas (76377) = 60, Jundiaí (1292753) = 60, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1180601) = 60, Santos (1258839) = 60, São José do Rio Preto (76554) = 115, São José dos Campos (1160888) = 80, Sorocaba (76626) = 80, Brasília (76528) = 80, Goiânia (1398184) = 80, Manaus (1443412) = 230; **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**: Anchieta (1179134) = 140, Chácara Santo Antônio (75046) = 420, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (77272) = 115, Marquês (77713) = 210, Norte (75055) = 110, Paraíso/Vergueiro (7274) = 280, Paulista (1399046) = 140, Tatuapé (75060) = 230, Araraquara (122566) = 70, Campinas (59629) = 230, Jundiaí (60682) = 120, Limeira (1443399) = 80, Ribeirão Preto (77640) = 160, Santana de Parnaíba (Alphaville) (92578) = 230, Santos (77618) = 130, São José do Rio Pardo (1485447) = 80, São José do Rio Preto (77636) = 180, São José dos Campos (75042) = 115, Sorocaba (77751) = 140, Brasília (51391) = 160, Goiânia (51405) = 230, Manaus (51377) = 150; **CIÊNCIAS ECONÔMICAS**: Chácara Santo Antônio (77484) = 230, Marquês (122564) = 130, Paraíso/Vergueiro (1324034) = 230, Paulista (19532) = 230, Tatuapé (1443418) = 170, Campinas (115460) = 115, Jundiaí (1443406) = 80, Ribeirão Preto (1522153) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1485382) = 115, São José do Rio Preto (1522156) = 80, São José dos Campos (1485448) = 80, Goiânia (1521894) = 80; **DESIGN**: Tatuapé (1522182) = 80; **DIREITO**: Anchieta (69817) = 320, Chácara Santo Antônio (39132) = 777, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69851) = 240, Indianópolis (7276) = 240, Marquês (19533) = 560, Norte (19557) = 400, Paraíso/Vergueiro (19531) = 940, Pinheiros (69800) = 230, Tatuapé (69767) = 340, Araçatuba (19524) = 230, Araraquara (18827) = 230, Assis (51373) = 230, Bauru (19512) = 230, Campinas (7300) = 460, Jundiaí (50578) = 230, Limeira (50586) = 230, Ribeirão Preto (7294) = 310, Santana de Parnaíba (Alphaville) (19544) = 373, Santos (18834) = 329, São José do Rio Pardo (50594) = 115, São José do Rio Preto (19523) = 460, São José dos Campos (18841) = 265, Sorocaba (19516) = 440, Brasília (43489) = 460, Goiânia (43647) = 760, Manaus (43666) = 407; **EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)**: Anchieta (5000413) = 230, Chácara Santo Antônio (5000415) = 230, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (5000417) = 190, Marquês (5000418) = 230, Norte (5000419) = 460, Paraíso/Vergueiro (76380) = 230, Tatuapé (5000421) = 230, Araçatuba (1693986) = 230, Araraquara (5000427) = 115, Bauru (1521880) = 80, Campinas (5000430) = 180, Jundiaí (1258831) = 115, Limeira (1264777) = 115, Ribeirão Preto (5000434) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (5000412) = 180, Santos (5000436) = 180, São José do Rio Pardo (5000438) = 80, São José do Rio Preto (5000439) = 230, São José dos Campos (5000441) = 115, Sorocaba (1178022) = 150, Brasília (5000444) = 115, Goiânia (1177725) = 140, Manaus (1258832) = 115; **EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)**: Anchieta (73368) = 115, Chácara Santo Antônio (76373) = 115, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (66011) = 80, Marquês (19541) = 115, Norte (73382) = 80, Paraíso/Vergueiro (76379) = 115, Tatuapé (66513) = 115, Araraquara (59989) = 80, Bauru (1521881) = 60, Campinas (59632) = 80, Jundiaí (1292751) = 60, Limeira (115466) = 80, Ribeirão Preto (76494) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (76313) = 115, Santos (76507) = 115, São José do Rio Pardo (76545) =

115, São José do Rio Preto (76561) = 115, São José dos Campos (73398) = 80, Sorocaba (59991) = 80, Brasília (60012) = 115, Goiânia (60022) = 115, Manaus (65062) = 140; **ENFERMAGEM:** Anchieta (73370) = 400, Chácara Santo Antônio (76381) = 460, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (73374) = 270, Marquês (73378) = 420, Norte (73384) = 290, Paraíso/Vergueiro (73390) = 460, Tatuapé (66514) = 460, Araçatuba (59510) = 230, Araraquara (59582) = 230, Assis (59598) = 150, Bauru (59626) = 230, Campinas (59634) = 260, Jundiaí (59638) = 230, Limeira (76524) = 230, Ribeirão Preto (59666) = 270, Santana de Parnaíba (Alphaville) (73362) = 310, Santos (73410) = 360, São José do Rio Pardo (73406) = 115, São José do Rio Preto (59686) = 380, São José dos Campos (59690) = 250, Sorocaba (59717) = 280, Brasília (60014) = 320, Goiânia (60024) = 390, Manaus (60030) = 300; **ENGENHARIA AERONÁUTICA:** Indianópolis (1258835) = 80; **ENGENHARIA AGRÍCOLA:** Anchieta (1694142) = 230, Chácara Santo Antônio (1694149) = 230, Marquês (1694152) = 230, Tatuapé (1694156) = 230, Araçatuba (1694143) = 230, Araraquara (1694144) = 230, Assis (1694145) = 230, Bauru (1694147) = 230, Campinas (1694148) = 230, Ribeirão Preto (1694153) = 230, São José do Rio Preto (1694154) = 230, Sorocaba (1694155) = 230, Goiânia (1694151) = 230; **ENGENHARIA AMBIENTAL:** Anchieta (1694062) = 230, Chácara Santo Antônio (1694068) = 230, Marquês (1694072) = 230, Tatuapé (1694078) = 230, Araçatuba (1694063) = 230, Araraquara (1694064) = 230, Assis (1694065) = 230, Bauru (1694066) = 230, Campinas (1694067) = 230, Jundiaí (1694070) = 230, Limeira (1694071) = 230, Ribeirão Preto (1694073) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1694061) = 230, Santos (1694074) = 230, São José do Rio Preto (1694075) = 230, São José dos Campos (1694076) = 230, Sorocaba (1694077) = 230, Goiânia (1694069) = 230; **ENGENHARIA CIVIL:** Anchieta (1155738) = 130, Chácara Santo Antônio (1156006) = 260, Indianópolis (38640) = 230, Marquês (115588) = 230, Tatuapé (121914) = 310, Araçatuba (5000424) = 80, Araraquara (1161015) = 115, Assis (1160983) = 115, Bauru (1160988) = 115, Campinas (38549) = 230, Jundiaí (1160948) = 115, Limeira (1160982) = 115, Ribeirão Preto (38569) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (38731) = 230, Santos (1160992) = 140, São José do Rio Pardo (1160991) = 115, São José do Rio Preto (1160998) = 230, São José dos Campos (1161002) = 230, Sorocaba (1161000) = 230, Brasília (76076) = 160, Goiânia (1160967) = 360, Manaus (1160997) = 115; **ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO:** Anchieta (1694180) = 230, Chácara Santo Antônio (1694182) = 230, Indianópolis (38703) = 230, Marquês (1694183) = 230, Campinas (1694181) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1521866) = 115, Santos (1694184) = 230, São José dos Campos (60512) = 115; **ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (MECATRÔNICA):** Anchieta (1156012) = 115, Chácara Santo Antônio (1156013) = 115, Marquês (115592) = 150, Tatuapé (121916) = 115, Assis (1160978) = 80, Bauru (60534) = 80, Campinas (65872) = 140, Jundiaí (61285) = 140, Limeira (76102) = 115, Ribeirão Preto (38612) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (39409) = 115, Santos (76196) = 60, São José do Rio Pardo (1161007) = 60, São José do Rio Preto (76012) = 115, São José dos Campos (60516) = 115, Sorocaba (60531) = 115, Brasília (65058) = 80, Goiânia (65060) = 110, Manaus (60496) = 140; **ENGENHARIA DE PETRÓLEO:** Anchieta (1258836) = 460, Campinas (1258838) = 460, Santos (1258840) = 460, São José dos Campos (1258841) = 460; **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO:** Anchieta (1158793) = 115, Chácara Santo Antônio (1158795) = 230, Marquês (1521926) = 460, Tatuapé (1522183) = 230, Araraquara (1521876) = 115, Campinas (1521887) = 460, Jundiaí (1521902) = 230, Limeira (1521923) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1521864) = 460, São José do Rio Preto (1522159) = 460, São José dos Campos (1522170) = 230, Sorocaba (1522178) = 460; **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA:** Marquês (115596) = 460, Araraquara (77660) = 460, Bauru (76232) = 460, Campinas (38850) = 460, Jundiaí (99174) = 460, Limeira (76122) =

460, Ribeirão Preto (38610) = 460, Santana de Parnaíba (Alphaville) (39413) = 230, São José dos Campos (87380) = 460, Sorocaba (5000442) = 460; **ENGENHARIA ELÉTRICA (ELETRÔNICA)**: Anchieta (1158794) = 115, Chácara Santo Antônio (1158796) = 230, Marquês (115598) = 115, Tatuapé (121922) = 230, Araraquara (60515) = 80, Bauru (60530) = 115, Campinas (38825) = 115, Jundiaí (61289) = 115, Limeira (1160984) = 230, Ribeirão Preto (38605) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (38738) = 230, Santos (1215476) = 80, São José dos Campos (60521) = 115, Brasília (60482) = 80, Manaus (60488) = 80; **ENGENHARIA ELÉTRICA (ELETROTÉCNICA)**: Anchieta (1694186) = 230, Campinas (1694187) = 230, Indianópolis (38699) = 115; , São José do Rio Preto (1712674) = 230; **ENGENHARIA MECÂNICA**: Anchieta (1156019) = 230, Chácara Santo Antônio (1156016) = 230, Indianópolis (38651) = 115, Marquês (1156009) = 170, Tatuapé (1156014) = 115, Araçatuba (5000425) = 80, Araraquara (1160944) = 140, Assis (1160960) = 80, Bauru (1160965) = 115, Campinas (1160969) = 230, Jundiaí (1160949) = 230, Limeira (1160989) = 115, Ribeirão Preto (5000433) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1161017) = 115, Santos (1160945) = 115, São José do Rio Pardo (1160966) = 80, São José do Rio Preto (1160977) = 230, São José dos Campos (1258843) = 230, Sorocaba (1160980) = 115, Goiânia (5000445) = 230, Manaus (1161019) = 150; **FARMÁCIA**: Anchieta (69819) = 115, Chácara Santo Antônio (76391) = 230, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69855) = 115, Marquês (19540) = 230, Norte (73386) = 230, Paraíso/Vergueiro (76387) = 230, Tatuapé (38771) = 230, Araçatuba (18754) = 115, Araraquara (59588) = 115, Assis (59602) = 115, Bauru (18753) = 115, Campinas (18750) = 230, Jundiaí (73408) = 115, Limeira (1161521) = 115, Ribeirão Preto (18751) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (73364) = 180, Santos (115590) = 230, São José do Rio Pardo (76566) = 80, São José do Rio Preto (17283) = 180, São José dos Campos (59983) = 150, Sorocaba (18752) = 200, Brasília (51400) = 150, Goiânia (60026) = 230, Manaus (60034) = 230; **FISIOTERAPIA**: Anchieta (69823) = 230, Chácara Santo Antônio (73376) = 320, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69857) = 150, Marquês (49015) = 230, Norte (73388) = 230, Paraíso/Vergueiro (73392) = 460, Tatuapé (53011) = 380, Araçatuba (5000423) = 110, Araraquara (59593) = 230, Assis (59606) = 115, Bauru (18756) = 180, Campinas (18759) = 200, Jundiaí (59644) = 230, Limeira (99122) = 115, Ribeirão Preto (18758) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (66545) = 260, Santos (65874) = 230, São José do Rio Pardo (73404) = 115, São José do Rio Preto (18761) = 300, São José dos Campos (51371) = 180, Sorocaba (18757) = 230, Brasília (51407) = 310, Goiânia (51409) = 230, Manaus (51386) = 230; **JORNALISMO**: Anchieta (69814) = 80, Chácara Santo Antônio (77544) = 115, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69845) = 230, Paraíso/Vergueiro (75066) = 230, Tatuapé (65069) = 115, Campinas (7296) = 115, Jundiaí (1485461) = 60, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1521868) = 80, Santos (1323488) = 80, São José do Rio Preto (1443403) = 80, Brasília (1268239) = 80, Goiânia (1438767) = 80; **LETRAS (BACHARELADO - TRADUTOR E INTÉRPRETE)**: Paraíso/Vergueiro (307261) = 115, Campinas (87251) = 60, Sorocaba (1443420) = 60, Brasília (1443419) = 230; **LETRAS (LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA)**: Chácara Santo Antônio (65882) = 230, Paraíso/Vergueiro (7261) = 190, Assis (75073) = 230, Campinas (18697) = 60, Santos (75053) = 120, São José dos Campos (75048) = 115, Sorocaba (59985) = 115, Brasília (51403) = 150, Goiânia (1438776) = 80, Manaus (51393) = 115; **MATEMÁTICA (LICENCIATURA)**: Paraíso/Vergueiro (1485453) = 80, Santos (76212) = 60, Sorocaba (1258847) = 115, Brasília (1268237) = 115, Manaus (1485451) = 80; **MEDICINA VETERINÁRIA**: Anchieta (7278) = 115, Bauru (73402) = 115, Campinas (100380) = 115, São José dos Campos (73400) = 230; **NUTRIÇÃO**: Anchieta (73372) = 115, Chácara Santo Antônio (76397) = 230, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69859) = 150, Marquês

(73380) = 230, Norte (76405) = 200, Paraíso/Vergueiro (73394) = 230, Tatuapé (115456) = 230, Araçatuba (59518) = 80, Araraquara (1323016) = 115, Assis (73396) = 115, Bauru (5000429) = 80, Campinas (18765) = 160, Jundiaí (76473) = 115, Limeira (1161492) = 115, Ribeirão Preto (18764) = 160, Santana de Parnaíba (Alphaville) (76327) = 190, Santos (73412) = 140, São José do Rio Pardo (5000437) = 80, São José do Rio Preto (76580) = 170, São José dos Campos (60685) = 150, Sorocaba (59723) = 150, Brasília (51458) = 115, Goiânia (51415) = 230, Manaus (60036) = 115; **ODONTOLOGIA:** Indianópolis (7269) = 207, Marquês (5001420) = 100, Campinas (18766) = 207, Santana de Parnaíba (Alphaville) (5001421) = 100, Sorocaba (18768) = 207, Brasília (60016) = 184, Goiânia (65869) = 172, Manaus (65065) = 195; **PEDAGOGIA (LICENCIATURA):** Anchieta (69832) = 460, Chácara Santo Antônio (62458) = 210, Marquês (19534) = 320, Paraíso/Vergueiro (38807) = 330, Pinheiros (1155961) = 230, Tatuapé (60040) = 340, Araçatuba (1694274) = 230, Araraquara (59596) = 115, Assis (75182) = 115, Bauru (59628) = 115, Campinas (18694) = 230, Jundiaí (59972) = 230, Limeira (75141) = 230, Ribeirão Preto (7304) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (60266) = 230, Santos (59977) = 230, São José do Rio Pardo (75198) = 115, São José do Rio Preto (75203) = 170, São José dos Campos (59988) = 230, Sorocaba (59993) = 290, Brasília (51413) = 270, Goiânia (1399018) = 230, Manaus (51397) = 230; **PROPAGANDA E MARKETING:** Chácara Santo Antônio (19529) = 160, Marquês (19535) = 160, Paraíso/Vergueiro (75069) = 230, Pinheiros (69802) = 80, Tatuapé (69785) = 90, Araraquara (18828) = 115, Campinas (18696) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (19543) = 180, Santos (18835) = 60, São José dos Campos (18842) = 115, Goiânia (43649) = 115; **PSICOLOGIA:** Anchieta (75082) = 230, Chácara Santo Antônio (38841) = 460, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69861) = 230, Marquês (19537) = 460, Norte (19526) = 230, Paraíso/Vergueiro (75138) = 460, Pinheiros (69804) = 350, Tatuapé (38820) = 230, Araçatuba (18772) = 190, Araraquara (18829) = 230, Assis (51382) = 230, Bauru (7306) = 230, Campinas (7290) = 310, Jundiaí (50584) = 230, Limeira (50611) = 230, Ribeirão Preto (18774) = 360, Santana de Parnaíba (Alphaville) (19545) = 460, Santos (18836) = 360, São José do Rio Pardo (50596) = 115, São José do Rio Preto (17288) = 460, São José dos Campos (18843) = 300, Sorocaba (18773) = 320, Brasília (43631) = 360, Goiânia (43653) = 460, Manaus (43672) = 460; **PUBLICIDADE E PROPAGANDA:** Anchieta (69812) = 230, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (69844) = 115, Paraíso/Vergueiro (1179607) = 230, Tatuapé (69766) = 170, Bauru (82250) = 80, Campinas (23396) = 140, Jundiaí (96505) = 100, Ribeirão Preto (1179316) = 80, Santos (1421878) = 115, São José do Rio Preto (19522) = 100, Sorocaba (19515) = 115; **RELAÇÕES INTERNACIONAIS:** Anchieta (1694013) = 230, Chácara Santo Antônio (1443415) = 115, Paraíso/Vergueiro (87432) = 230, Pinheiros (1399048) = 460, Campinas (77700) = 80, Jundiaí (1694014) = 230, Ribeirão Preto (1694015) = 230, Santos (1485426) = 80, São José dos Campos (1398173) = 115, Sorocaba (1694016) = 230, Brasília (1485384) = 80, Goiânia (1438784) = 80; **SECRETARIADO EXECUTIVO:** Paraíso/Vergueiro (7281) = 115, Campinas (1179266) = 230, Brasília (1179135) = 230; **SERVIÇO SOCIAL:** Pinheiros (1180767) = 115, Tatuapé (1295999) = 115, Campinas (1258868) = 115, Santos (1180788) = 115, São José dos Campos (1180794) = 60, Sorocaba (115756) = 80, Brasília (1180765) = 60; **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:** Anchieta (1258851) = 115, Chácara Santo Antônio (38854) = 150, Marquês (19538) = 140, Paraíso/Vergueiro (69853) = 300, Tatuapé (121912) = 190, Campinas (7301) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (75266) = 115, Santos (1215466) = 115, Brasília (43485) = 80; **TURISMO:** Paraíso/Vergueiro (75175) = 80, Tatuapé (66543) = 115, Campinas (18776) = 60, Santos (18837) = 60. **4.2. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração)** – Todos os Cursos Superiores de Tecnologia foram adequados às novas denominações constantes do Catálogo

Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – CNCST 2024 (4ª edição), atendendo à Portaria Ministerial nº 514 de 4/6/24, conforme seguem: **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:** Anchieta (123539) = 230, Chácara Santo Antônio (1155933) = 350, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (114097) = 230, Marquês (123523) = 460, Norte (123530) = 115, Paraíso/Vergueiro (1258844) = 115, Paulista (1156021) = 300, Pinheiros (1180605) = 230, Tatuapé (123537) = 460, Araçatuba (1521874) = 60, Araraquara (1402587) = 230, Assis (1521879) = 80, Campinas (5000456) = 460, Jundiaí (5000457) = 230, Limeira (1521925) = 115, Ribeirão Preto (1258848) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (123526) = 460, Santos (123541) = 330, São José do Rio Pardo (1485428) = 80, São José do Rio Preto (1298977) = 230, São José dos Campos (123545) = 270, Sorocaba (123549) = 230, Brasília (114178) = 230, Goiânia (1160946) = 230, Manaus (5000448) = 170; **AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL:** Anchieta (1158754) = 115, Tatuapé (1287857) = 80, Campinas (76339) = 80, Jundiaí (76190) = 115, Limeira (76156) = 60, Sorocaba (76234) = 115, Manaus (76078) = 160; **COMÉRCIO EXTERIOR:** Araraquara (77232) = 115, Campinas (65659) = 115, Jundiaí (65610) = 90, Limeira (65661) = 115, Ribeirão Preto (1180815) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (112632) = 115, Santos (65643) = 160, São José do Rio Preto (77224) = 115, São José dos Campos (65616) = 115, Sorocaba (65651) = 80; **COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL:** Marquês (1693965) = 160, Paulista (1693966) = 160, Pinheiros (1693967) = 160, Tatuapé (1693971) = 160, Campinas (1693963) = 160, Jundiaí (1693964) = 160, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1693962) = 160, São José do Rio Preto (1693968) = 160, Sorocaba (1693970) = 160; **DESIGN DE INTERIORES:** Tatuapé (1399050) = 110, Campinas (1180947) = 90, São José dos Campos (1399049) = 230, Brasília (1322996) = 80, Goiânia (1181029) = 80; **DESIGN DE MODA:** Paulista (99172) = 230, Campinas (1179268) = 115, Goiânia (1443381) = 80, Manaus (1443400) = 80; **DESIGN DE PRODUTO:** Anchieta (1694255) = 230, Chácara Santo Antônio (1694267) = 230, Marquês (1694269) = 230, Norte (1694270) = 230, Tatuapé (1694256) = 230, Araçatuba (1694257) = 230, Araraquara (1694258) = 230, Assis (1694260) = 230, Bauru (1694263) = 230, Santos (1694266) = 230, São José do Rio Pardo (1694261) = 230, São José dos Campos (1694259) = 230; **DESIGN GRÁFICO:** Chácara Santo Antônio (77347) = 115, Paulista (77337) = 230, Tatuapé (67327) = 230, Bauru (121898) = 60, Campinas (121900) = 115, Jundiaí (67317) = 80, Ribeirão Preto (1366639) = 120, Santana de Parnaíba (Alphaville) (99116) = 115, Santos (1258857) = 115, São José do Rio Preto (1258854) = 115, São José dos Campos (67331) = 115, Sorocaba (77533) = 115, Brasília (77353) = 80, Goiânia (1438751) = 150, Manaus (1485425) = 115; **ESTÉTICA E COSMÉTICA:** Chácara Santo Antônio (1184882) = 115, Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (76355) = 115, Marquês (121906) = 230, Norte (123574) = 90, Paraíso/Vergueiro (1184875) = 115, Tatuapé (76455) = 115, Araraquara (1402585) = 60, Assis (1184876) = 70, Campinas (1184904) = 115, Jundiaí (1322994) = 115, Ribeirão Preto (1438529) = 170, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1184872) = 180, Santos (123604) = 115, São José do Rio Pardo (1399044) = 80, São José do Rio Preto (1443402) = 115, São José dos Campos (1443405) = 115, Sorocaba (1184874) = 115, Brasília (1398180) = 115, Goiânia (1258859) = 230, Manaus (1399043) = 230; **FOTOGRAFIA:** Paulista (77329) = 115, Campinas (75311) = 60, Santos (123543) = 60; **GASTRONOMIA:** Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (92581) = 115; **GESTÃO AMBIENTAL:** Marquês (1180604) = 60; **GESTÃO COMERCIAL:** Paulista (1179154) = 115, Jundiaí (1485464) = 60; **GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL:** Anchieta (1694081) = 230, Chácara Santo Antônio (1694086) = 230, Marquês (1694093) = 230, Norte (1694095) = 230, Tatuapé (1694109) = 230, Araçatuba (1694082) = 230, Araraquara (1694083) = 230, Assis (1694084) = 230, Bauru (1694085) = 230, Jundiaí (1694088) = 230, Limeira (1694091) = 230, Ribeirão Preto (1694097) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1694079)

= 230, Santos (1694098) = 230, São José do Rio Pardo (1694099) = 230, São José do Rio Preto (1694100) = 230, São José dos Campos (1694102) = 230, Sorocaba (1694103) = 230; **GESTÃO DA QUALIDADE:** Sorocaba (1180397) = 115; **GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Anchieta (67380) = 115, Chácara Santo Antônio (77098) = 230, Marquês (75288) = 115, Paulista (76851) = 115, Tatuapé (1180799) = 230, Campinas (65687) = 115, Jundiaí (1180789) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (5000454) = 230, Sorocaba (77134) = 60, Brasília (76937) = 115, Goiânia (1485386) = 90; **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:** Anchieta (67376) = 230, Chácara Santo Antônio (77092) = 390, Marquês (76955) = 300, Paulista (75380) = 190, Pinheiros (77144) = 230, Tatuapé (65752) = 360, Araraquara (65591) = 115, Assis (1179136) = 230, Campinas (65683) = 180, Jundiaí (65712) = 230, Limeira (65673) = 90, Ribeirão Preto (120889) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (112646) = 360, Santos (65653) = 140, São José do Rio Preto (1522161) = 80, São José dos Campos (65634) = 115, Sorocaba (65677) = 230, Brasília (76965) = 170, Goiânia (1179766) = 150, Manaus (65639) = 115; **GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA:** Chácara Santo Antônio (112654) = 60, Santana de Parnaíba (Alphaville) (120842) = 115, Santos (120844) = 230, Brasília (5000451) = 460, Manaus (5000450) = 115; **GESTÃO FINANCEIRA:** Chácara Santo Antônio (77102) = 115, Marquês (77037) = 115, Paulista (76892) = 115, Tatuapé (77051) = 230, Campinas (76764) = 80, Jundiaí (77184) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (77090) = 230, Sorocaba (77200) = 80, Brasília (1521882) = 80; **GESTÃO PORTUÁRIA:** Santos (120864) = 115; **GESTÃO PÚBLICA:** Cidade Universitária/Marginal Pinheiros (1279370) = 230; **JOGOS DIGITAIS:** Paulista (1521927) = 230, Tatuapé (1399057) = 230, Campinas (1399059) = 60, Santos (1404105) = 230; **LOGÍSTICA:** Anchieta (99140) = 230, Marquês (115742) = 140, Paulista (123592) = 115, Tatuapé (115734) = 190, Araraquara (1179271) = 80, Campinas (99138) = 150, Jundiaí (99150) = 230, Limeira (112648) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (112636) = 180, Santos (112644) = 190, São José dos Campos (1179141) = 115, Sorocaba (99158) = 230, Goiânia (1179156) = 90; **MANUTENÇÃO INDUSTRIAL:** Anchieta (1694033) = 230, Chácara Santo Antônio (1694038) = 230, Marquês (1694044) = 230, Norte (1694046) = 230, Tatuapé (1694055) = 230, Araçatuba (1694034) = 230, Araraquara (1694035) = 230, Assis (1694036) = 230, Bauru (1694037) = 230, Jundiaí (1694039) = 230, Limeira (1694042) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1694024) = 230, São José do Rio Pardo (1694048) = 230, São José do Rio Preto (1694050) = 230, São José dos Campos (1694052) = 230, Sorocaba (1694053) = 230; **MARKETING:** Chácara Santo Antônio (77053) = 230, Marquês (75280) = 115, Paulista (65742) = 230, Tatuapé (65750) = 230, Araraquara (77214) = 115, Campinas (65681) = 115, Jundiaí (65703) = 80, Ribeirão Preto (1179148) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (77057) = 115, Santos (1180613) = 230, São José do Rio Preto (1179186) = 60, São José dos Campos (65630) = 80, Sorocaba (65657) = 115, Brasília (5000452) = 80, Goiânia (1179142) = 80, Manaus (65622) = 80; **MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS:** Marquês (1693980) = 160, Paulista (1693981) = 160, Pinheiros (1693982) = 160, Tatuapé (1693985) = 160, Campinas (1693978) = 160, Jundiaí (1693979) = 160, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1693977) = 160, São José do Rio Preto (1693983) = 160, Sorocaba (1693984) = 160; **PROCESSOS GERENCIAIS:** Paulista (76831) = 115, Jundiaí (65708) = 115, São José dos Campos (75544) = 115, Sorocaba (77118) = 115; **PRODUÇÃO AUDIOVISUAL:** Paraíso/Vergueiro (1180784) = 115, Paulista (75382) = 115, Campinas (75309) = 80, Santana de Parnaíba (Alphaville) (77274) = 115, São José dos Campos (99160) = 115; **RADIOLOGIA:** Marquês (1180797) = 115, Bauru (99136) = 80, Campinas (99142) = 150, Santos (5000459) = 115, São José do Rio Preto (99156) = 90, São José dos Campos (1258827) = 115, Sorocaba (115754) = 115, Brasília (99170) = 150, Goiânia (99164) = 150, Manaus (99168) = 150; **REDES DE COMPUTADORES:** Paulista (65740) = 115, Campinas

(65675) = 80, Jundiaí (65701) = 115, Limeira (65665) = 115, Santana de Parnaíba (Alphaville) (99124) = 115, Brasília (76951) = 80, Manaus (65618) = 115; **SISTEMAS EMBARCADOS:** Anchieta (1694161) = 230, Chácara Santo Antônio (1694164) = 230, Marquês (1694165) = 230, Norte (1694166) = 230, Tatuapé (1694171) = 230, Araraquara (1694162) = 230, Campinas (1694163) = 230, Ribeirão Preto (1694167) = 230, Santana de Parnaíba (Alphaville) (1694160) = 230, Santos (1694168) = 230, São José dos Campos (1694169) = 230, Sorocaba (1694170) = 230. **Observações específicas:** 1 – Os cursos de Engenharia têm duração de cinco anos (dez semestres) e são constituídos de dez períodos letivos. A partir do 5º período, ao critério da UNIP, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas à noite ou à tarde, mesmo para aqueles que optarem pelo turno da manhã; e de manhã ou à tarde, mesmo para os que optarem pelo turno da noite. Para os cursos de Engenharia dos *campi* da Grande São Paulo: Alphaville, Anchieta, Chácara Santo Antônio, Indianópolis, Marquês e Tatuapé, a partir do 5º período, ao critério da UNIP, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer *campus* da Grande São Paulo a ser indicado pela Universidade. 2 – Os estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 3 – Ao critério da UNIP, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou *campus* diverso(s) daquele(s) em que o aluno está matriculado. 4 – Ao critério da UNIP, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior. 5 – Após o encerramento do Processo Seletivo 2026-1º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, mediante seleção, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. **5. ATOS DE AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E/OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DOS CURSOS PRESENCIAIS.**

5.1. Cursos Superiores Tradicionais (Bacharelado e Licenciatura): Administração – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 948 e 949/21. Arquitetura e Urbanismo – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 26/18; 111 e 947/21. Biomedicina – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 111/21. Ciência da Computação – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 27 e 923/18; 217/21; 154/23. Ciências Biológicas (Licenciatura) – Reconhecimento Portarias MEC nº 135/12; 7 e 413/23. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 923/18; 154/23. Ciências Biológicas (Bacharelado) – Autorização Resolução CONSUNI nº 180329/3 de 29/3/18. Reconhecimento Portaria MEC nº 364/23. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 923/18; 154/23. Ciências Contábeis – Reconhecimento Portarias MEC nº 8 e 198/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 948/21; 388/24. Ciências Econômicas – Autorização Resolução CONSUNI nº 200127/2 de 27/1/20. Reconhecimento Portarias MEC nº 8 e 198/24; 73/25. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 88/25. Design – Reconhecimento Portaria MEC nº 198/24. Direito – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 948 e 949/21; 388/24. Educação Física (Bacharelado) – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Reconhecimento Portaria MEC nº 73/25. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 111/21; 406/25. Educação Física (Licenciatura) – Reconhecimento Portaria MEC nº 560/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 923/18; 154/23. Enfermagem – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 659/18; 111, 947 e 948/21. Engenharia Aeronáutica – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 265/25. Engenharia Agrícola – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Engenharia Ambiental –

Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Engenharia Civil – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 923/18; 111/21. Engenharia da Computação – Autorização Resolução CONSUNI nº 200127/2 de 27/1/20; 241017/2 de 17/10/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 111 e 948/21. Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica) – Reconhecimento Portaria MEC nº 686/16. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 621/20; 111 e 947/21. Engenharia de Petróleo – Autorização Resolução CONSUNI nº 20130620 de 20/6/13. Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 923/18. Engenharia de Produção – Autorização Resolução CONSUNI nº 200127/2 de 27/1/20. Reconhecimento Portaria MEC nº 1.083/22. Engenharia de Produção (Mecânica) – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 111/21. Engenharia Elétrica (Eletrônica, Eletrotécnica) – Autorização Resoluções CONSUNI nº 02/05 de 2/8/05; 241017/2 de 17/10/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 848/17; 111 e 431/21. Engenharia Mecânica – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 923/18; 111 e 947/21. Farmácia – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 133/18; 111, 947 e 948/21. Fisioterapia – Autorização Resolução CONSUNI nº 04/89, de 16/11/89. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 133/18; 619/20; 111/21. Jornalismo – Reconhecimento Portarias MEC nº 31/21; 8 e 198/24; 73/25. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 948/21; 388/24; 88/25. Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa) – Reconhecimento Decreto nº 77.546/76 e Portaria MEC nº 1.083/22. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 923/18; 154/23. Letras (Bacharelado – Tradutor e Intérprete) – Autorização Resolução CONSUNI nº 180329/3 de 29/3/18. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 949/21; 539/24. Matemática (Licenciatura) – Reconhecimento Portaria MEC nº 1.083/22. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 916/17; 923/18; 154/23. Medicina Veterinária – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 111/21. Nutrição – Reconhecimento Portaria MEC nº 523/20. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 1/12; 111, 947 e 948/21. Odontologia – Reconhecimento Portaria MEC nº 198/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 111 e 948/21. Parecer de Força Executória nº 22/2017/AGU/PRU3/CSP/LMG (Processo SEI 23000.043583/2017-15). Pedagogia – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Reconhecimento Portaria MEC nº 181/25. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 923/18; 154/23; 518/24. Propaganda e Marketing – Autorização Resolução CONSUNI nº 02/90, de 3/5/90. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 273/17; 948/21; 33/25. Psicologia (Psicólogo) – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 707/13; 212/20; 948 e 949/21; 388/24. Publicidade e Propaganda – Autorização Resolução CONSUNI nº 20130620 de 20/6/13. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 948/21; 388/24; 88/25. Relações Internacionais – Autorização Resolução CONSUNI nº 190530/2 de 30/5/19; 241017/2 de 17/10/24. Reconhecimento Portarias MEC nº 364/23; 198/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 388/24. Secretariado Executivo – Autorização Resolução CONSUNI nº 02/05 de 2/8/05. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 624/22; 388/24. Serviço Social – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 133/18; 212/20. Sistemas de Informação – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 923/18; 154/23. Turismo – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 948/21; 88 e 349/25. **Observações:** a) A Licenciatura em Pedagogia, nos termos dos Pareceres CNE/CP nºs 5/2005 e 3/2006 e da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, assegura a formação de profissionais do magistério de educação infantil e fundamental (séries iniciais), além do suporte pedagógico previsto no art. 64, em conformidade com o inciso VIII do art. 3.º da Lei nº 9.394/96. b) A Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009, altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que reconhece

os funcionários de escolas, habilitados, como profissionais da educação. c) As Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia foram instituídas de acordo com a Resolução CNE/CES nº 8, de 7 de maio de 2004, e Parecer CNE/CES nº 153/2007, e confere aos egressos desse curso o título de Psicólogo ou de Formação de Psicólogo, conforme Ofício CES/CNE/MEC nº 95, de 7 de maio de 2010. d) As Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Turismo foram instituídas de acordo com a Resolução CNE/CES nº 13, de 24 de novembro de 2006. **5.2. Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração):** Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Autorização Resolução CONSUNI nº 200127/2 de 27/1/20. Reconhecimento Portarias MEC nº 1.083/22; 413/23; 8 e 187/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 1.099/15; 923/18; 154/23. Automação Industrial – Reconhecimento Portaria MEC nº 382/17. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 828/16; 277 e 566/18; 539/24. Comércio Exterior – Autorização Resolução CONSUNI nº 08/02 de 15/8/02. Reconhecimento Portaria MEC nº 515/05. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 763/17; 212 e 618/20; 624/22. Comunicação Institucional – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Design de Interiores – Autorização Resolução CONSUNI nº 20130620 de 20/6/13. Reconhecimento Portaria MEC nº 36/17. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 336/21. Design de Moda – Reconhecimento Portarias MEC nº 103/23; 8/24. Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 337/21. Design de Produto – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Design Gráfico – Autorização Resolução CONSUNI nº 09/02 de 10/9/02. Reconhecimento Portarias MEC nº 7/23; 8/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 215/13; 273/17; 212/20; 949/21. Estética e Cosmética – Autorização Resolução CONSUNI nº 20130620 de 20/6/13. Reconhecimento Portarias MEC nº 719 e 854/22; 312, 364, 376 e 426/23. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 111/21; 202/24. Fotografia – Autorização Resolução CONSUNI nº 09/02, de 10/9/02. Reconhecimento Portaria MEC nº 655/13. Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 215/13. Gastronomia – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 212/20. Gestão Ambiental – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 824/14. Gestão Comercial – Reconhecimento Portaria MEC nº 8/24. Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 212/20. Gestão da Produção Industrial – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Gestão da Qualidade – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 212/20. Gestão da Tecnologia da Informação – Autorização Resolução CONSUNI nº 09/02 de 10/9/02. Reconhecimento Portarias MEC nº 298/12; 1.083/22. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 678/18; 154/23. Gestão de Recursos Humanos – Autorização Resolução CONSUNI nº 08/02 de 15/8/02. Reconhecimento Portarias MEC nº 645/16; 187/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 273/17; 212/20; 339 e 948/21. Gestão de Segurança Privada – Reconhecimento Portarias MEC nº 21/12; 308/14; 327/16. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 678 e 823/18. Gestão Financeira – Reconhecimento Portaria MEC nº 187/24. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 273/17; 212/20; 948/21; 82/25. Gestão Portuária – Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 846/17. Jogos Digitais – Autorização Resoluções CONSUNI nº 20130620 de 20/6/13; 200127/2 de 27/1/20. Reconhecimento Portaria MEC nº 456/21. Logística – Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 212/20; 339, 368 e 948/21; 88/25. Manutenção Industrial – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Marketing – Autorização Resolução CONSUNI nº 02/05, de 2/8/05. Reconhecimento Portaria MEC nº 655/13. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 79/11; 707/13; 33 e 88/25. Mídias Sociais Digitais – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24. Processos Gerenciais – Autorização Resolução CONSUNI nº 09/02, de 10/9/02. Renovação de

Reconhecimento Portarias MEC nº 273/17; 212/20. Produção Audiovisual – Autorização Resolução CONSUNI nº 09/02 de 10/9/02. Reconhecimento Portaria MEC nº 18/23. Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 41/14. Radiologia – Autorização Resolução CONSUNI nº 200127/2 de 27/1/20. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 133/18; 111, 948 e 1.778/21; 265/25. Redes de Computadores – Autorização Resolução CONSUNI nº 09/02 de 10/9/02. Renovação de Reconhecimento Portarias MEC nº 286/12; 202 e 315/24. Sistemas Embarcados – Autorização Resolução CONSUNI nº 241017/2 de 17/10/24.

6. DOS CONCEITOS DE CADA CURSO.

6.1. Conceitos de Cursos resultantes das Avaliações *in loco*. (referência: 2023/2024/2025 até 10/07/25) – Ciência da Computação: 3 ou 4; Ciências Biológicas: 4; Ciências Contábeis: 4; Ciências Econômicas: 3 ou 4; Design: 4; Educação Física: 4 ou 5; Engenharia Aeronáutica: 4; Engenharia Civil: 4; Engenharia Mecânica: 4; Jornalismo: 3, 4 ou 5; Letras: 4 ou 5; Matemática: 3 ou 4; Odontologia: 4; Pedagogia: 4 ou 5; Propaganda e Marketing: 3 ou 4; Publicidade e Propaganda: 4; Relações Internacionais: 3 ou 4; Sistemas de Informação: 4 ou 5; Turismo: 4; CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 3 ou 4; CST em Automação Industrial: 4; CST em Design de Moda: 3 ou 4; CST em Design Gráfico: 4; CST em Estética e Cosmética: 3, 4 ou 5; CST em Gestão Comercial: 4; CST em Gestão da Tecnologia da Informação: 4; CST em Gestão de Recursos Humanos: 4; CST em Gestão Financeira: 4; CST em Gestão Portuária: 3; CST em Logística: 4; CST em Marketing: 4 ou 5; CST em Radiologia: 4; CST em Redes de Computadores: 3 ou 4.

6.2. Aqui estão considerados os valores do CPC (ciclo 2021/2022/2023) obtidos pelos cursos nos diversos campi da UNIP. Administração: 2, 3 e 4; Arquitetura e Urbanismo: 2, 3 e 4; Biomedicina: 2, 3, 4 e 5; Ciência da Computação: 2 e 3; Ciências Biológicas (Bacharelado): 2, 3 e 4; Ciências Biológicas (Licenciatura): 2, 3 e 4; Ciências Contábeis: 2, 3, 4 e SC; Ciências Econômicas: 2, 3 e SC; Direito: 2, 3 e 4; Educação Física (Bacharelado): 3 e 4; Educação Física (Licenciatura): 2, 3 e 4; Enfermagem: 2, 3 e 4; Engenharia Civil: 2 e 3; Engenharia da Computação: 2 e 3; Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica): 2, 3 e SC; Engenharia de Produção: 3, 4 e SC; Engenharia Elétrica: 3; Engenharia Mecânica: 2, 3 e 4; Farmácia: 3 e 4; Fisioterapia: 3 e 4; Jornalismo: 2, 3 e SC; Letras: 3 e 4; Matemática: 2 e 3; Medicina Veterinária: 3; Nutrição: 3 e 4; Odontologia: 2, 3 e 4; Pedagogia: 3 e 4; Psicologia: 2, 3 e 4; Publicidade e Propaganda: 2, 3 e 4; Relações Internacionais: 2 e 3; Secretariado Executivo: 3 e SC; Serviço Social: 2, 3, 4 e SC; Sistemas de Informação: 2 e 3; Turismo: 2 e 3; CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 2 e 3; CST em Comércio Exterior: 3 e SC; CST em Design de Interiores: 2 e 3; CST em Design de Moda: 3; CST em Design Gráfico: 2, 3 e SC; CST em Estética e Cosmética: 2, 3 e SC; CST em Gestão Comercial: SC; CST em Gestão da Qualidade: SC; CST em Gestão da Tecnologia da Informação: 2, 3 e 4; CST em Gestão de Recursos Humanos: 2, 3, 4 e SC; CST em Gestão Financeira: SC; CST em Logística: 2, 3, 4 e SC; CST em Marketing: 3 e SC; CST em Processos Gerenciais: SC; CST em Radiologia: 1, 2 e 3; CST em Redes de Computadores: 2 e 3.

7. DOS ENDEREÇOS. Os endereços para funcionamento dos cursos presenciais são os relacionados a seguir.

Na região metropolitana de São Paulo: **ANCHIETA** – Av. Gal. Leite de Castro, 201, e Rua Amadeu Giusti, 15, Jardim Sta. Cruz, e Rua Francisco Bautista, 334, Jardim Sta. Emília (km 12 da via Anchieta); **CHÁCARA SANTO ANTÔNIO** – Rua Cancioneiro Popular, 178, 210 e 214, Rua da Paz, 700, 704, 740, 797 e 821, Rua Henri Dunant, 151 e 203, Rua Cancioneiro de Évora, 490, Rua São Sebastião, 667, e Av. Santo Amaro, 5.355 (Esporte Clube Banessa) Chácara Santo Antônio; **CIDADE UNIVERSITÁRIA/MARGINAL PINHEIROS** – Av. Torres de Oliveira, 330, e Av. Marechal Mário Guedes, 77, Jaguaré; **INDIANÓPOLIS** – Rua Dr. Bacelar, 902 e 1.212, e Av. José Maria Whitaker, 320, Mirandópolis, Rua Luis Góis, 2.163, 2.185/2.187, 2.191, 2.195 e 2.211, e Av. Dr. Altino Arantes, 1.260/1270, Vila Clementino; **MARQUÊS** – Av. Marquês de São Vicente, 3.001,

Av. Santa Marina, 950, e Rua Ado Benatti, 53, Água Branca, e Av. Carlos Vicari, 124, Pompeia; **NORTE** – Rua Amazonas da Silva, 737, Vila Guilherme; **PARAÍSO/VERGUEIRO** – Rua Vergueiro, 1.211, Paraíso; Rua Apeninos, 267, 294 e 614, Rua Pires da Mota, 1.034 e 1.116, Aclimação; **PAULISTA** – Av. Paulista, 900, Cerqueira César; **PINHEIROS** – Rua Padre Carvalho, 566, e Rua Ferreira de Araújo, 809, Pinheiros, e Rua Ado Benatti, 53, Água Branca; **TATUAPÉ** – Rua Antonio Macedo, 505 e Rua São Jorge, 560, Parque São Jorge, Tatuapé. **No interior do Estado de São Paulo e outros Estados:** **ARAÇATUBA** – Av. Baguaçu, 1.939, Parque Baguaçu; **ARARAQUARA** – Av. Alberto Benassi, 200, Parque das Laranjeiras, e Av. Carmo Fiorillo, 391, Vila Santana (*Clube 22 de Agosto*); **ASSIS** – Rua Myrtes Spera Conceição, 301, Conjunto Nelson Marcondes; **BAURU** – Rua Luiz Levorato, 2-140, Chácaras Bauruenses (Rodovia Marechal Rondon, km 335); **BRASÍLIA (DF)** – SGAS/Sul – Quadra 913 – Conjunto B – Blocos A/B/C/D/E/I, SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul Trecho 04 – Lotes 04/06 – Brasília/DF (EJA - FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ JÚLIO LEAL FAGUNDES), e SEPS 712/912 – Conjunto D – Bloco 1 – Asa Sul (CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS); **CAMPINAS** – *Campus Swift*: Av. Comendador Enzo Ferrari, 280 e Rua Martinho Calsavara, s/nº, Vila Joaquim Inácio; **GOIÂNIA (GO)** – Rodovia BR. 153, Área 01 a 05, km 503, Fazenda Botafogo, e Av. João Leite, 915, Setor Santa Genoveva (SESI); **JUNDIAÍ** – Av. Armando Giassetti, 577, Vila Hortolândia, Trevo Itu/Itatiba; **LIMEIRA** – Rua Miguel Guidotti, 405, Parque Egisto Ragazzo, e Rua Gustavo Nilson, 339, Vila São Luís; **MANAUS (AM)** – Av. Mário Ypiranga, 4.390, Parque 10 de Novembro; **RIBEIRÃO PRETO** – Av. Carlos Consoni, 10, Jardim Canadá, e Rua Mariana Junqueira, 1.346, Centro; **SANTANA DE PARNAÍBA (ALPHAVILLE)** – Av. Dr. Yojiro Takaoka, 3.500, Santana de Parnaíba, e Alameda Amazonas, 458 e 492, Bairro Industrial Alphaville, Barueri; **SANTOS** – Av. Francisco Manoel, s/nº, Av. Ana Costa, 63/65, e Rua Antonio Bento, 22, Vila Mathias, e Praça Eng. Engenheiro José Rebouças s/nº, Ponta da Praia (Centro Esportivo e Recreativo Rebouças); **SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** – Rua Santa Terezinha, 98, 124 e 160, Centro; **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** – Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2.400, Jardim Tarraf II, Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 940, Jardim Moisés Miguel Haddad (COOPEN), e Rua Joaquim Manoel Pires, nº 777, Jardim Pinheiros (Academia Spacehealth); **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** – Rodovia Presidente Dutra, km 157,5, Pista Sul, Jardim Limoeiro; **SOROCABA** – Av. Independência, 210, Iporanga.

São Paulo, 6 de agosto de 2025.

Prof. Dr. FÁBIO ROMEU DE CARVALHO

Vice-Reitor de Planejamento e Presidente da Comissão do Processo Seletivo – UNIP – 2026.